



Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)

COMBUSTIVEIS ARANTINA LTDA

CNPJ: 10.275.961/0001-62, Inscrição Estadual: 001085552.00-78
AV. PREFEITA DONA TEREZINHA, 296, CENTRO, 3103603 - ARANTINA, MG



Filtrar itens...

GASOLINA COMUM
(Código: 001)

Qtde total de itens: UN: Valor total R\$: R\$
41.000 L 237,39

Qtde total de itens 1
Valor total R\$ 237.39

Valor pago R\$ 237.39
Forma de 03 - Cartão de
Pagamento Crédito

Consumidor

Chave de acesso

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Informações gerais da Nota

Emitente

Nome / Razão Social	CNPJ	Inscrição Estadual	UF
COMBUSTIVEIS ARANTINA LTDA	10.275.961/0001-62	001085552.00-78	MG

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Modelo	Série	Número	Data Emissão
65	1	86752	31/03/2024 19:31:58

Valor total do serviço	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS
R\$ 237,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Protocolo

131242402195165

CNPJ: 10.275.961/0001-62 **COMBUSTIVEIS ARANTINA LTDA**
AV. PREFEITA D. NA. TEREZINHA, 296 - CENTRO | ARANTINA - MG
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde. Un.	VI. Unit.	VI. Total
001	GASOLINA COMUM	41,000 L	5,790	237,39
Trib. R\$: 30,86 Federal e 47,48 Estadual				
Qtde. total de itens				1
Valor total R\$				237,39
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito CIELO				237,39
Troco R\$				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://portalped.fazenda.mg.gov.br/portalnfe>
3124 0310 2759 6100 0162 6500 1000 0367 5217 9281 9167



CONSUMIDOR

CPF: 056.943.396-39 | CONSUMIDOR
PADRÃO

NFC-e nº 000086752 Série 001

31/03/2024 19:31:58

Protocolo de autorização:

131.242402195165

Data de autorização:

31/03/2024 19:31:59

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total R\$ 78,34 - R\$ 30,86 Federal
e R\$ 47,48 Estadual

#CF:BI01 BO:01 TQ:02 F11392924,090 EF1392965,090 V41,000

MIHAS LEGAL: 10275961000162 31032024 23739

Código:[030] IE/RG: []

PLACA: LKH7B88 QDOM: 0,0

100 - Autorizado o uso da NF-e

COM A PERDA DA VALIDADE DA MP 1.175, A TRIBUTAÇÃO FEDERAL SOBRE O DIESEL FOI
REESTABELECID A UM IMPACTO DE APROXIMADAMENTE R\$ 0,12/L POR LITRO